



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES DE  
PROJETOS CULTURAIS – 004/2018**

O Município de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V E 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II e Lei 5892 de 11 de Novembro de 2010, torna pública a abertura de credenciamento de profissionais a fim de analisar os projetos culturais inscritos nos editais promovidos pela Secretaria de Cultura para os exercícios de 2018.

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Compete aos avaliadores selecionados por este edital:

- a) Ler o edital o qual for convocado para analisar;
- b) Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
- c) Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.
- d) Emitir diligências quando for necessário.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar deste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham conhecimento técnico na área cultural e/ou artística e/ou formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das seguintes áreas:
  - a) Artes populares;
  - b) Artes visuais;
  - c) Dança;
  - d) Livro, leitura e literatura;
  - e) Música;
  - f) Audiovisual;
  - g) Teatro;
  - h) Patrimônio cultural material e imaterial;

2.2. É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Chapecó/SC;
- b) Profissionais que tenham qualquer relação de parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapecó, e/ou servidores da Secretaria de Cultura de Chapecó.
- b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Chapecó.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico constante no item 3.2 do Edital, **das 00h00 do dia 10 de Janeiro até as 23h59 do dia 09 de Fevereiro 2018.**

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante envio de toda a documentação do item 3.3 para o e-mail [culturaeditais@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturaeditais@chapeco.sc.gov.br), identificando no assunto do e-mail: **CRENCIAMENTO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS – (NOME DO CANDIDATO).**

3.3 No e-mail enviado deverão conter obrigatoriamente os seguintes anexos:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado conforme disponível no ANEXO I deste edital.
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Fotocópia da CTPS com o número do PIS/PASEP;
- d) Fotocópia de comprovante de residência atual em nome do candidato;
- e) Currículo e/ou portfólio;
- f) Fotocópia do certificado de formação ou diploma superior na área afim se houver;
- g) Fotocópia de certificados de participação pelo menos dos 02 (dois) últimos anos que comprove notório saber técnico e artístico na área específica (*clipping* de mídia, portfólio de trabalhos ou publicações).
- h) Declaração de impedimentos, devidamente preenchida e assinada conforme disponível no ANEXO II do edital.

3.4 Para fim de protocolo será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada. Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

3.5 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio do e-mail.

3.6 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 implicará na inabilitação do candidato.

### 4. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES

4.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão selecionados de acordo com os critérios previstos no item 5 e na documentação constante no item 3.

4.2 A Comissão de seleção deste edital será composta por representantes da equipe técnica efetiva da Secretaria de Cultura com conhecimento notório nas áreas abrangidas por este edital. O trabalho da comissão de seleção será fiscalizado por 02 (dois) conselheiros da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único: Os conselheiros não poderão interferir ou se manifestar sobre qualquer candidato nas reuniões da Comissão de seleção, sendo que a participação será exclusivamente para fiscalização.

4.3 Compete a comissão de seleção analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.

4.4 A comissão de seleção não será remunerada.

## 5. DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Experiência na área específica	Experiência igual ou superior a 10 anos	15
	Experiência de 05 a 10 anos	10
	Experiência igual inferior a 5 anos	5
Formação na área específica	Formação nível superior – Pós doutorado	25
	Formação nível superior – Doutorado	20
	Formação nível superior – Mestrado	15
	Formação nível superior – Especialização	12
	Formação nível superior – Graduação	10
	Notório Saber	10
Qualificação técnica	Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível nacional;	20
	Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual;	15
	Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal;	10
	Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais	15
	Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível nacional	20
	Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível estadual	15
	Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível municipal	20

5.2 No caso de empate, será considerada a maior pontuação na qualificação técnica e, ainda persistindo o empate, considerar-se-á a experiência na área específica igual ou superior a 10 (dez) anos para o desempate.

5.3 Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação para compor cadastro de reserva e estarão aptos a serem convocados pela Secretaria de Cultura para análise de projetos inscritos em editais nos exercício de 2018, de acordo com ordem de classificação.

## 6. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

6.1 A publicação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais será realizada até o dia 19/02/2018 no site da Secretaria de Cultura de Chapecó: [www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura);

6.2 Os classificados serão contatados pela equipe da Secretaria de Cultura de Chapecó para organização da agenda de trabalho, encaminhamentos da nomeação da comissão especial de avaliação de projetos culturais após a homologação das inscrições dos projetos de cada edital;

6.3 A avaliação dos projetos culturais poderão ser feitas de duas formas: presencial e on-line, dependendo da especificidade de cada edital, formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

6.3.1 No caso de avaliação presencial os componentes da comissão de avaliação serão contatados pela equipe da secretaria de Cultura para verificar a disponibilidade de agenda e organização dos trabalhos que serão realizados em Chapecó. Neste caso os avaliadores receberão ajuda de custo para o deslocamento conforme a tabela do item 7.2 deste edital.

6.3.2 No caso da avaliação on-line os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os avaliadores classificados por este edital serão remunerados de acordo com a tabela abaixo:

NÚMERO DE PROJETOS	REMUNERAÇÃO
0 a 05	R\$ 300,00
06 a 10	R\$ 600,00
10 a 20	R\$ 1.500,00
20 a 30	R\$ 2.000,00
30 a 50	R\$ 4.000,00
50 a 100	R\$ 6.000,00
100 a 200	R\$ 8.000,00

7.2 Os avaliadores classificados por este edital que forem convocados oficialmente para realizar a análise presencial dos projetos em Chapecó, receberão ajuda de custo para o deslocamento conforme a tabela abaixo:

DISTÂNCIA	AJUDA DE CUSTO
Residentes até 300 km de Chapecó	R\$ 500,00
Residentes entre 301 a 600 km de Chapecó	R\$ 800,00
Residentes a mais de 601 km de Chapecó	R\$ 1.200,00

**Parágrafo único:** é de responsabilidade do avaliador, arcar com as despesas de deslocamento, tais como: alimentação, transporte, hospedagem entre outras despesas.

7.3 Os avaliadores serão remunerados de acordo com as tabelas dos itens 7.1 e 7.2, no valor bruto de acordo com o número de projetos e se for presencial ou on-line a avaliação, por meio da apresentação de nota fiscal.

7.4 Sob o valor total bruto incidirão o pagamento de impostos (IR,ISS E INSS), os quais serão retidos na fonte.

7.5 O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Chapecó por meio da Secretaria de Cultura e será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço em conta corrente em nome do avaliador.

7.6 Ao avaliador que não comparecer a análise presencial, não analisar/emitir parecer ou não analisar/emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição no edital de credenciamento comissão especial de avaliação de projetos culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

8.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [culturaeditais@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturaeditais@chapeco.sc.gov.br), identificando o assunto DÚVIDA – EDITAL DE CREDENCIAMENTO. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

8.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria de Cultura neste Edital.

8.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Cultura e procuradoria do Município de Chapecó.

8.6 Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais de 2018.

8.6 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Declaração de impedimentos;

8.7 A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

Chapecó (SC), 10 de janeiro 2018.

**Roselaine Vinhas**  
Secretária de Cultura

**CRENCIAMENTO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS  
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO AVALIADOR**

Nome completo:		Data de nascimento: xx/xx/xxxx	
CPF:		Identidade:	
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		Site	

<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>  Para recebimento, não pode ser conta poupança.	Titular da conta:		
	Banco:		
	Agência:	Operação:	
	Nº da conta corrente:		

**ÁREA ESPECÍFICA:** Indicar com "1" a opção de preferência e com "2" a outra opção, se houver.

- Artes populares;
- Artes visuais;
- Dança;
- Livro, leitura e literatura;
- Música;
- Audiovisual;
- Teatro;
- Patrimônio material e imaterial;

**EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA**

- Igual ou superior a 10 anos       Entre 5 e 10 anos       Inferior a 5 anos

**FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA**

<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Outro, qual:
<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Doutorado	
<input type="checkbox"/> Notório saber	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Pós Doutorado	

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<input type="checkbox"/> Participação em produção e gestão de projetos culturais;	<input type="checkbox"/> municipal <input type="checkbox"/> estadual <input type="checkbox"/> nacional
<input type="checkbox"/> Formação técnica em Gestão de projetos Culturais;	<input type="checkbox"/> municipal <input type="checkbox"/> estadual <input type="checkbox"/> nacional
<input type="checkbox"/> Participação em Comissão ou banca de análise de projetos culturais	<input type="checkbox"/> municipal <input type="checkbox"/> estadual <input type="checkbox"/> nacional

Município \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF n° \_\_\_\_\_, e RG / Órgão Expedidor/ UF : \_\_\_\_\_,  
Declaro para fins de participação no edital de credenciamento comissão especial de avaliação de projetos culturais – 2018/2019 que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do Termo de Compromisso dos serviços prestados;
- d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no item 2.2 do referido edital.

Município \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)